



Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 7/2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Comissão de Segurança e Desporto não apresentou parecer ao Projeto em epígrafe no prazo previsto no art. 82 do RICML, que se findou em 15 de agosto.

Cabe destacar que a Ver. Rosemeire Aparecida de Oliveira, Presidente da CSD, apresentou seu voto tempestivamente em 14 de agosto.

De todo modo, o Projeto ainda não retorna à Coordenadoria Legislativa, visto ter sido feito, pela Comissão de Indústria, requerimento de informações, cujo prazo se encerra em 8 de setembro.

Lavras, 1º de setembro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Técnico Legislativo